



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO

Da: Secretária Municipal de Saúde
Luana Kelly Noronha Loiola
Para: Gabinete do Prefeito
Paulo Henrique da Silva Gomes

Assunto: Solicitação de medicamento ivermectina
Dispersão de medicamento

Senhor Prefeito,

Venho por meio desta dar ciência e solicitar a necessidade da Secretaria de Saúde em adquirir mais medicamento **magistral IVERMECTINA**, destinado a continuação dos atendimentos nas necessidades das unidades e dos postos de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, e também para o Hospital de Campanha. A **dispensação desse medicamento será** para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus, causador da COVID-19, em caráter de **EMERGENCIA**.

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Pará;

Considerando o Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/9, art. 24, inciso IV;

Considerando a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando que o município de Salinópolis se localiza a 220km da Capital, e atualmente possui de acordo IBGE 2018, estimadamente 40.424 habitantes, moradores fixos;

Considerando que o município possui **17 Vilas do interior**: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

Considerando que o município de Salinópolis possui **28 bairros na Zona Urbana**: Alacilândia, Amapá, América, Atalaia, Atlântico I e II, Bom Jesus, Califórnia, Caraná, Castelo, Centro, Farol Velho, Guarani, Ilha do Atalaia, João Paulo II, Km 60, Maçarico, Nova Brasília, Novo, Pedrinhas, Ponta d' Agulha, Ponte do Atalaia, Porto Grande, Prainha, São José, São Tomé, São Vicente, Taperinha.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, possui os locais a baixo descritos, onde são atendidos os usuários do Sus:

<p>a) <u>UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS:</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. USF ALTO PINDORAMA – ZONA RURAL2. USF ATLÂNTICO – ZONA URBANA3. USF SÃO VICENTE – ZONA URBANA ONDE LOCALIZA SE O CEO4. USF CUIARANA – ZONA RURAL5. USF COREMAS – ZONA RURAL6. USF FAROL VELHO – ZONA URBANA7. USF SÃO BENTO – ZONA RURAL8. USF SÃO JOSÉ – ZONA URBANA9. USF PRAINHA – ZONA URBANA10. USF PONTE – ZONA URBANA11. USF PORTO GRANDE – ZONA URBANA12. UBS BAIRRO GUARANI – ZONA URBANA13. UBS BAIRRO SÃO TOMÉ – ZONA URBANA14. UBS BAIRRO PEDRINHAS – ZONA URBANA15. UBS NOVA BRASÍLIA – ZONA URBANA	<p>b) <u>POSTO DE SAÚDE</u></p> <ol style="list-style-type: none">1. PS DERRUBADINHO - ZONA RURAL2. PS SANTA ROSA - ZONA RURAL3. PS SANTO ANTÔNIO - ZONA RURAL <p>c) <u>HOSPITAL DE CAMPANHA JOÃO PAULO II</u></p>
---	--

Considerando que no dia 17/06/2020 foi declarado 408 casos confirmados de transmissão pelo coronavírus (Covid-19) em Salinópolis, sendo que neste dia temos 674 casos negativos e 02 em análise, 330 recuperado, 27 óbitos;

Considerando que o município de Salinópolis não possui hospital com UTI, e que possui apenas um Hospital, porém é regional, que atende todas as cidades vizinhas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Considerando que o município não possui estrutura adequada caso ocorra propagação do vírus;

Considerando que a SAÚDE é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88), bem como, que “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, além da Saúde do Trabalhador” (art. 200, II, CF/88);

Considerando que no Município só contamos com um único Hospital, o qual é Regional, pertencente ao Estado, que presta Assistência Hospitalar a 16 (dezesseis) Municípios da Região Atlântico Caetés, atendendo as quatro Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia geral e Ginecologia/Obstetrícia) onde não chega a 50 (cinquenta) leitos, daí ser considerado de pequeno porte, com apenas 02 respiradores, em que, a Direção desse Hospital, sem aumentos de leitos, apenas diminuindo de cada Clínica, conseguiu deixar disponível para os pacientes acometidos da COVID-19, 15 leitos, sendo quase impossível oferecer um atendimento a contento a esses pacientes. Mesmo porque, o Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, não entrou no Plano de Contingência do Estado, fazendo com que, os casos mais graves, sejam referenciados a outros Municípios que apresentem infraestrutura técnica/operacional para atendê-los, por preferência, na própria Região do Nordeste do Pará, ou serem referenciados para Capital do Estado;

Considerando PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando que foi montado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salinópolis um hospital de Campanha com 20 leitos de baixa complexidade, garantido o direito mais fundamental da vida dos Salinopolitanos: “A Saúde”, conseqüentemente, salvando vidas, evitando-se agravamentos com sofrimentos e dores incalculáveis. O hospital de campanha possui 20 leitos de baixa e média complexidade, dividido em 4 enfermarias e uma sala de observação (com macas), 01 consultório médico, 01 consultório de Enfermagem, 01 sala de exame eletrocardiograma, 01 posto de enfermagem, sala medicamentos, recepção, copa, sala esterilização, sala de estar dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, expurgo, 01 ambulância... trabalham estimadamente: 9 médicos em escala de plantão, 4 enfermeiros, 10 técnicos de enfermagem, 4 administrativos, 2 maqueiro, 4 serviços gerais, 4 vigias, 03 motoristas...

Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;

Considerando que uma das formas de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) é por vias respiratórias, através do ar e de gotículas provenientes de espirros, tosse e fala de indivíduos infectados;

Considerando o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL para o enfrentamento aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando que o isolamento social é considerado uma das melhores opções de combate ao Covid19;

Considerando que uma das formas de transmissão do novo coronavírus (Covid-19) é por vias respiratórias, através do ar e de gotículas provenientes de espirros, tosse e fala de indivíduos infectados;

Considerando a inexistência, até o momento, de terapêutica específica consagrada para tratamento dos casos de doentes infectados pelo Covid-19;

Considerando a dificuldade de comprar esse medicamento ivermectina industrializado em farmácias, drogarias e distribuidores, por tanto solicitamos na forma magistral;

Considerando o plano de estratégias montado para enfrentamento da Pandemia causada pelo Covid19 pela Secretaria Municipal de Saúde, que desenvolveu protocolos de avaliação e conduta terapêutica para pacientes relacionado ao covid-19, onde mostra a necessidade da utilização do medicamento IVERMECTINA, como sendo uma das alternativas para o enfrentamento ao Covid19, porém com avaliação caso a caso de cada paciente, com acompanhamento médico.

Considerando a necessidade de continuação aos atendimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona-vírus, causador da COVID-19, em caráter de **EMERGENCIA**.

SOLICITO:

1º - A compra de 5.000 IVERMECTINA 6MG, CÁPSULAS

OBS: A quantidade solicitada atenderá estimadamente 2.500 a 2.000 tratamentos, pode variar pois existem vários fatores a serem avaliados, idade, peso, estado do paciente, obedecendo ao esquema passado pelos médicos.

Segue em anexo termo de referência com quantidade estimada, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto nº 013, de 23 de março de 2020, do Governo do Município de Salinópolis Pará, e alguns documentos que falam sobre o assunto.

Atenciosamente,

Salinópolis, em 24 de junho de 2020.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
Secretária Municipal de Saúde de Salinópolis